

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

O OFICIAL: 

IMÓVEL: UM TERRENO situado nesta cidade, distrito, município e comarca de Monte Alto, no "JARDIM BELA VISTA - PLANO B", consistente do lote nº 50 da quadra H' (H Línea), com frente para a rua José Oliver Filho, medindo 1.027,00 metros quadrados, de forma irregular, assim descrito e caracterizado: mede 65,50 metros de frente, na confrontação com a referida rua; mede 69,50 metros do lado direito em linha diagonal, na confrontação com a Estrada Municipal Monte Alto - Tabarana; mede 30,00 metros do lado esquerdo, na confrontação com o lote 49; e nos fundos mede 3,00 metros, na confrontação com o lote 24.

PROPRIETÁRIOS: Dr. ELIAS BAHDUR, RG. nº 3.278.997-SSP-SP, CIC. nº 012.250.818-15, comerciante, casado sob o regime da comunhão universal de bens anteriormente à Lei 6.515/77 com d. MARIA DE LOURDES CARVALHO BAHDUR, RG. nº 4.658.494-SSP-SP, professora, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Jeremias de Paula Eduardo nº 2516; e LUIZ ANTONIO FRANCISCO, RG. nº 7.396.441-4-SSP-SP, CIC. nº 550.021.888-34, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com d. APARECIDA DE LOURDES DAL SANTO FRANCISCO, RG. nº 8.513.717-SSP-SP, CIC. nº 020.138.088-95, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Tenente Mendes Junior nº 290, todos brasileiros.

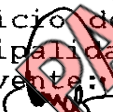

TÍTULO AQUISITIVO: R-1/19.182 de 23 de maio de 2001 e AV-2/19.182 desta data, Livro 2-RG, efetuados nesta serventia.

Monte Alto, 29 de Outubro de 2001.


EDUARDO JOSÉ DE ALMEIDA
SUBSTITUTO DO OFICIAL

MIC. 1871

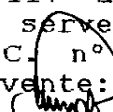
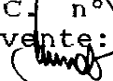
AV-1/19.651: - CADASTRO MUNICIPAL -

Prot.1-T,Ord.89.117 de 02/12/2009. Conforme Carné de Imposto Predial e Territorial Urbano, expedido pela Prefeitura Municipal local para o exercício de 2009, o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Municipalidade sob nº 9.976. Monte Alto, 15 de Dezembro de 2009. O Escrevente:  (José Ricardo Carvalho). O Substituto:  (Eduardo José de Almeida).-

Relação nº 231/2009

RECIBO 89.117

AV-2/19.651: - DOCUMENTO -

Prot.1-T,Ord.89.117 de 02/12/2009. Conforme consta da AV-1/21.317, efetuada nesta serventia, d. MARIA DE LOURDES CARVALHO BAHDUR é portadora do CIC. nº 165.070.698-76. Monte Alto, 15 de Dezembro de 2009. O Escrevente:  (José Ricardo Carvalho). O Substituto:  (Eduardo José de Almeida).-

R-3/19.651: - VENDA E COMPRA -

Prot.1-T,Ord.89.117 de 02/12/2009. Conforme escritura pública lavrada aos 04/11/2009, pelo 2º Tabelião desta cidade, Lº 163, fls.160/162, o segue no verso

Sr. ELIAS BAHUR e sua mulher d. MARIA DE LOURDES CARVALHO BAHUR, retro qualificados, VENDERAM A METADE IDEAL que possuíam no imóvel a: LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO e sua mulher d. APARECIDA DE LOURDES DAL SANTO FRANCISCO, retro qualificados. VALOR: R\$4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Monte Alto, 15 de Dezembro de 2009. O Escrevente: [assinatura] (José Ricardo Carvalho). O Substituto: [assinatura] (Eduardo José de Almeida).-
Relação nº 231/2009 RECIBO 89.117

AV-4/19.651:- - **PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS** -
Prot.1-X,Ord.99.121 de 11/08/2011. Conforme Ofício nº 1875/2011, expedido aos 04/08/2011, pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível desta comarca, assinado pela M.Mª. Juíza de Direito Dra. Loredana Henck Cano de Carvalho, nos autos da ação de Notificação, Protesto e Interpelação, requerida por MARCOS GONÇALVES GOMES, CIC. nº 049.221.848-05 e sua mulher d. MARGARETE FERESIM GOMES; VALTER OSCAR DA SILVA SARAVALI, CIC. nº 981.732.518-00 e sua mulher d. IRACEMA MENDES DA SILVA SARAVALI; FLÁVIO ANTONIO FINATTI, CIC. nº 148.133.958-30; e PASCHOAL EDUARDO DOS SANTOS NACARATO, CIC. nº 020.587.868-74 e sua mulher d. MARLENE DA SILVA NACARATO, contra LUBIAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ. nº 04.804.075/0001-86; LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO e sua mulher d. APARECIDA DE LOURDES DAL SANTO FRANCISCO, retro qualificados; LAYS DAL SANTO FRANCISCO, CIC. nº 355.872.878-58; LUIZ CARLOS DAL SANTO, CIC. nº 348.919.008-49; e BEATRIZ DAL SANTO FRANCISCO, CIC. nº 323.079.008-49 (Proc. nº 691/2011), é feita a presente averbação para ficar consignado o referido "PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL CONSTANTE DESTA MATRÍCULA". Monte Alto, 16 de Agosto de 2011. O Escrevente: [assinatura] (José Ricardo Carvalho). O Substituto: [assinatura] (Eduardo José de Almeida).-

AV-5/19.651:- - **CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO** -
Prot.1-AC,Ord.111.051 de 13/01/2014. Conforme Ofício expedido aos 10/01/2014, pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível desta comarca, assinado digitalmente pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Júlio César Franceschet, fica devidamente CANCELADA a AV-4/19.651 acima. Monte Alto, 21 de Janeiro de 2014. O Substituto do Oficial: [assinatura] (José Ricardo Carvalho).-
Relação nº 14/2014 RECIBO 111.051

AV-6/19.651:- - **ART.799, IX do NCCP** -
Prot.1-AI,Ord.125.259 de 19/06/2017. Conforme requerimento datado de 14/06/2017 e Consultas de Processos do 1º Grau, emitidas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo - Portal de Serviços e-SAJ aos 14/06/2017, foi distribuída em 31/01/2007, AÇÃO CIVIL PÚBLICA (proc. nº 0000634-18.2007.8.26.0368 e cumprimento de sentença nº 002478-85.2016.8.26.0368 recebido em 18/08/2016, ambos da 1ª Vara do Foro desta comarca, sendo o VALOR DA CAUSA: R\$100.000,00 (cem mil reais), figurando como REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, LAZARO VALDECIR ALVES PENTEADO, MARIA MENDES FERRAZ, FLÁVIO ANTONIO FINATTI, MARCOS GONÇALVES GOMES, e PASCHOAL EDUARDO DOS SANTOS NACARATO
- segue fl.02 -

- **continuação de fl.01** -

e como REQUERIDOS: LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO, APARECIDA DE LOURDES DAL SANTO FRANCISCO, LAYS DAL SANTO FRANCISCO e IUBIAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., retro qualificados; e MUNICÍPIO DE MONTE ALTO. Monte Alto, 21 de junho de 2017. O Escrevente Autorizado: _____ (Fábio da Costa Vitorio).-
Relação nº 114/2017 RECIBO 125.259

AV-7/19.651:-

- **CANCELAMENTO DA EXECUÇÃO** -

Prenotação nº 145.348, de 19/05/2022. Conforme requerimento datado de 19/05/2022 e Consultas de Processos do 1º Grau, emitida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo - Portal de Serviços e SAJ, fica devidamente CANCELADA a AV-6/19.651 retro Monte Alto, 26 de maio de 2022. O Escrevente Autorizado: _____ (Fábio da Costa Vitorio).-
Relação nº 98/2022
Selo Digital 120626331000000012559322Q

AV-8/19.651:-

- **PENHORA** -

Prenotação nº 154.674, de 14/08/2024. DEVEDOR: LUIZ ANTONIO FRANCISCO, retro qualificado. CREDOR: MUNICÍPIO DE MONTE ALTO, CNPJ 51.816.247/0001-11. TÍTULO: PENHORA de 50% do imóvel. FORMA DO TÍTULO: Certidão expedida aos 14/08/2024, pela 1ª Vara do Foro desta cidade, extraída dos autos de Execução Fiscal que o credor move contra o devedor (1500418-55.2022.8.26.0368). VALOR: R\$17.786,32 (dezessete mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos). Depositária: Luiz Antonio Francisco Monte Alto, 20 de agosto de 2024. O Escrevente Autorizado: _____ (Fábio da Costa Vitorio).-
Custas à final.-
Relação nº 155/2024
Selo Digital 1206263E1000000019626524C

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13

Visualização dispensada em www.registradores.org.br